



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 02.170.230/0001-24

PORTARIA Nº 004/2021

MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, optou pela prorrogação da fase emergencial de enfrentamento à pandemia do coronavírus até o dia 18 de abril;

CONSIDERANDO que a preocupação maior desta Casa de Leis, como de todo o Governo Municipal, é com a preservação da saúde dos Vereadores, servidores, colaboradores e do público em geral;

CONSIDERANDO que a epidemia de Covid-19, tem trazido muita dor e sofrimento para a população Ribeirense, que tem perdido muitos de seus familiares e amigos;

CONSIDERANDO que é dever da Câmara Municipal de Ribeira, prevenir os contágios da Doença entre seus funcionários e Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Ribeira, no período compreendido entre 12 de abril de 2021 à 18 de abril de 2021, funcionará em Regime Exclusivamente de Plantão.

Parágrafo único - As funcionárias, responsáveis pelo expediente, durante esses dias, deverão fazer Plantão na Sede da Câmara, das 9:00 as 15:00 horas, para atendimento exclusivo de casos urgentes, e da Presidência da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 02.170.230/0001-24

Art. 2º - Designar o email: camaramunicipalribeira@gmail.com para o recebimento de documentos e pedidos endereçados à edilidade, servindo o comprovante de envio como protocolo.

Art. 3º - As Sessões da Câmara Municipal de Ribeira, ocorrerão normalmente, somente podendo participar da Sessão Os Senhores Vereadores, e os funcionários da Câmara Municipal de Ribeira, vedado o acesso a quaisquer outras pessoas em face das medidas Sanitárias.

Parágrafo único - Os funcionários acima de 60 estão dispensados da presença durante as Sessões, devendo, no entanto, ficar de Plantão para eventuais necessidades dos Edis, através dos Canais de Whats'App oficiais existentes.

Art. 4º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Ribeira, 12 de abril de 2021

MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA

Presidente